



23827646



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS - CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e seis, às 09:30 horas, na sala 304 do Ministério da Justiça, foi realizada a 37ª Reunião Ordinária do CONARE. Verificada a existência de quorum, o Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, Presidente do CONARE, deu início aos trabalhos submetendo à apreciação do plenário, preliminarmente, a minuta da ata da 35ª reunião, a qual foi devidamente aprovada e, posteriormente, a proposta da pauta da reunião, ocasião em que o ACNUR solicitou a inclusão de 04 casos de reassentamento, sob regime de urgência, o que foi aceito. O Padre Ubaldo questionou se as apreciações que fizera, na reunião anterior, sob a questão da situação financeira do convênio da Cáritas com o ACNUR, haviam sido consideradas pelo Plenário, ocasião em que o Senhor Presidente esclareceu que agendara uma reunião com os Representantes das Cáritas e o ACNUR para o dia 20 de março próximo, eis que a data de 06 de março, inicialmente aprazada, fora inviabilizada por compromisso das partes, ocasião em que o Senhor Presidente convocou uma reunião extraordinária do Comitê, para a mesma data, às 14 horas. Em seguimento, o Presidente discutiu a proposta que versava sobre o calendário anual das reuniões do CONARE, como forma de otimizar as agendas dos participantes. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Doutor Luis Varese, Representante do ACNUR, para que fizesse um informe sobre a reunião realizada em Quito / Equador, em janeiro próximo passado, da qual participara o Presidente e a Coordenação, esclarecendo que o tema do encontro versara sobre a questão da implementação do Plano de Ação do México, no âmbito das Américas. Assim, o Doutor Varese enfatizou ao Plenário, que a apresentação feita pelo Governo brasileiro, durante o evento, causou um forte impacto entre os demais participantes, tendo sido muito bem organizada, inclusive com uma demonstração muito interessante e dinâmica sobre as estatísticas, esclarecendo que o encontro fora promovido pelo Departamento das Américas do ACNUR/Genebra, dirigido pelo Doutor Philippe Lavanchy, com a participação da Doutora Erika Feller, responsável pela proteção, a nível mundial, contando com a presença de Representantes dos Governos dos Estados Unidos, do Canadá, da Suécia, da Noruega, do Brasil, do Chile, do México, da Argentina, do Uruguai, da Venezuela e do Equador. Em continuação, o Representante do ACNUR informou que a abertura da reunião fora realizada pelo Ministro das Relações Exteriores do Equador, destacando que a proposição do Brasil, formulada pelo Presidente do CONARE, no sentido de ampliar o reassentamento solidário, principalmente dos colombianos na América do Sul, assim como de criar um espaço humanitário no sul da América do Sul e no conjunto da América Latina, principalmente no Marco do Plano de Ação do México, fora muito bem recebida por todos, da mesma forma que a denominação da reunião "Encontro sobre Reassentamento Solidário nas Américas", também, fora uma criação heróica do Presidente do CONARE, representando o Governo brasileiro. No

mesmo sentido, o Doutor Varese expressou que, como resultado imediato das tratativas do Equador, iríamos contar com o apoio da comunidade internacional, principalmente no que tange ao intercâmbio de experiências entre os países tradicionais de reassentamento e aqueles emergentes, ressaltando que o apoio financeiro ao projeto deverá advir, principalmente, dos países nórdicos. Ainda, disse o Doutor Varese que a Noruega tem hoje a coordenação do grupo de trabalho de reassentamento a nível mundial, o que indica que, provavelmente, aquele país fará uma contribuição financeira ao programa, pois é expressivo o interesse de fortalecer a proteção internacional àqueles que, em razão de não possuírem segurança no primeiro país de asilo, necessitam ser protegidos e transferidos para outros países. Informou, ainda, o Doutor Varese que a delegação do Brasil fora bem recebida pelos participantes do encontro do Equador, destacando a proposta do Governo brasileiro de criar, no Brasil, um Centro de Treinamento para os países emergentes em reassentamento, frisando que é compromisso do escritório do ACNUR no Brasil preparar um plano anual para todos os países do Mercosul, incluindo os aspectos financeiros e as metas até 2009, objetivando buscar financiamento para os projetos, e possibilitar a inclusão dos refugiados reassentados nas políticas públicas dos países de reassentamento. Nesta oportunidade, o Presidente do CONARE expressou a sua satisfação com o resultado da reunião, dizendo que a posição do Brasil é a de reconhecer a necessidade de criar uma rede solidária de refúgio na América Latina, o que só seria possível quando os países, de fato, começarem a promover o reassentamento, pois o que se percebe é que a maioria dos Governos adere a esses documentos, mas não implementa a política, exemplificando o caso do próprio Brasil que assinou o Acordo Macro de Reassentamento em 1999, mas somente em 2002 deu início aos procedimentos, demorando, assim dois anos para efetivar o programa. No mesmo sentido, o Presidente declarou que, durante a reunião de Quito, defendeu a proposição de que é necessário dar início ao reassentamento, com pequenos projetos, que possam desencadear as ações, destacando a necessidade de se ajudar o Equador, em razão dos sérios problemas que aquele país enfrenta com refugiados colombianos, eis que, entre os refugiados reconhecidos e outros, ainda não reconhecidos, o número de colombianos, no Equador, está entre trezentos e quinhentos mil, sem contar as pessoas que estão sem proteção nas zonas de fronteira, existindo entre eles jornalistas, professores, líderes comunitários e sindicais, camponeses, ou seja, todos aqueles que estão sendo vítimas daquela guerra. Também, o Senhor Presidente relatou ao Plenário que, enquanto se encontrava em Quito, tomou conhecimento da invasão do espaço aéreo equatoriano, por parte das forças da Colômbia que buscavam um grupo das FARC, o que provocou um bombardeio na região, gerando um clima de tensão, também, na área diplomática, o que gerou uma declaração do Presidente do Equador, publicada nos jornais, no sentido de que a Colômbia estaria empurrando o Equador para o conflito, o que ocasionou um pedido de desculpas por parte do Presidente colombiano. O Senhor Presidente disse, ainda, que conclamara aos países emergentes da região que, a exemplo da Argentina, do Chile e do nosso País, dessem início ao programa de reassentamento, privilegiando, principalmente, os grupos de risco, que envolvem mulheres sóas, mulheres com crianças, idosos, jornalistas e prefeitos, aí incluídas aquelas pessoas que, em razão da desmobilização, necessitam de uma proteção especial. Também, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário que recebera um convite da Comissão canadense para refugiados para que o CONARE participasse de uma reunião, no Canadá, que envolvia as ONGs que atuam na área de proteção a refugiados, o que, no seu entender, foi surpreendente e honroso, eis que, embora o evento não fosse do âmbito governamental, aquela Organização pedia a participação do Governo brasileiro, razão pela qual, iria estudar a questão em conjunto com o ACNUR. Também, o Senhor Presidente informou que a Delegação brasileira fez circular, no evento, um documento redigido, também com a participação do ACNUR, onde era enfatizada a necessidade de se fazer o reassentamento que, hoje, não é um programa de caridade, mas sim uma obrigação jurídica e legal dos países, enfatizando que o Brasil fora o único país a apresentar uma manifestação escrita que, inclusive, conclamava aos países tradicionais em reassentamento, dos quais estavam presentes os EUA, Noruega, Suécia e Canadá, a aumentarem suas cotas e a fazerem um aporte financeiro mais significativo aos países necessitados, esclarecendo que existem Governos que ainda não aderiram ao Programa, pois não tem como fazê-lo. Ainda, o Senhor Presidente declarou a sua satisfação com os resultados da reunião, informando que a expectativa é a de realizar uma nova reunião de avaliação do Plano de Ação no México, em 2006 ou 2007, no Brasil, parabenizando o ACNUR pelo Encontro realizado em Quito, que contribuiu para reforçar a importância do papel do reassentamento solidário na América Latina. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente apresentou ao plenário três novos Representantes no Comitê, a saber: a Doutora. Magda Coelho, do Ministério da Educação que retorna ao CONARE, o Doutor Ricardo

Amaral Castro Ferreira, do Departamento de Polícia Federal, Doutora Luisa Guimarães Queiroz, Suplente do Ministério da Saúde, oportunidade em que solicitou aos novos participantes que dissessem um pouco de suas perspectivas de atuação naquele Colegiado. Naquele momento, a Doutora Magda agradeceu as palavras do Presidente, dizendo do seu prazer em estar de volta ao CONARE, onde gostaria de continuar a contribuir com os trabalhos que são conduzidos com tanta competência pelas pessoas envolvidas, esclarecendo que, com relação ao Ministério da Educação, estaria à disposição para apoiar o que fosse necessário, principalmente fazendo contatos, em razão da autonomia que as Universidades, Escolas e afins usufruem em relação ao seu Ministério. Também, a Doutora Luisa iniciou sua fala apresentando-se ao plenário como psicóloga de formação, pertencente ao quadro do Ministério da Saúde há 15 anos, informando que faz doutorado sobre Repercussões dos Processos de Integração Econômica na Saúde, razão pela qual, estuda o tema internacional, sob a ótica da saúde, tendo ficado muito feliz com o convite que recebera do Doutor Marcus Quito, Representante Titular daquela Pasta, para contribuir com os trabalhos do Comitê, informando que integra a Secretaria de Atenção à Saúde, que concentra todas as ações de saúde, desde a atenção básica até a de mais alta complexidade, declarando a importância da participação do Ministério da Saúde no contexto dos refugiados. Por fim, o Doutor Ricardo, dizendo estar muito honrado com o convite recebido para participar do CONARE, em substituição ao Doutor Luciano, informou que exercia a Chefia da Divisão de Cadastro e Registro de Estrangeiros, que compõe a Coordenação Geral de Polícia de Imigração da Polícia Federal, em Brasília, comunicando, também, que fora nomeada, na condição de suplente, a Doutora Gilse Landgraf, Chefe da Divisão de Retiradas Compulsórias, cujas atividades, também, tinham correlação com o CONARE, esclarecendo que a Divisão de Cadastro e Registro de Estrangeiros é responsável não só pelo registro, mas também pela confecção das carteiras dos estrangeiros e pela tabulação do Banco de Dados da Polícia Federal, o que torna os refugiados registrados objeto de atenção de sua atividade, momento em que se colocou à disposição e expressou a sua vontade em contribuir com o Colegiado, da mesma forma que o Doutor Luciano e o Doutor Sandra o fizeram. Nesta ocasião, o Padre Ubaldo saudou os novos Membros, em seu nome e no das equipes que trabalham com os refugiados, Caritas de São Paulo e Rio de Janeiro e outros centros, destacando que a sua saudação também era em nome dos refugiados, que esperam tanto dos Ministérios a que pertencem os novos Membros, dizendo que o MEC fora um dos primeiros Ministérios a responder, à época, as primeiras exigências dos refugiados, esclarecendo que, agora, sob nova ótica, o MEC poderia implementar novas ações. Também, o Padre Ubaldo fez referência à proposta do Doutor Marcus Quito, no sentido de ser realizado um trabalho em conjunto com as Caritas, na área da saúde, programando uma visita a São Paulo com o objetivo de organizar o atendimento ou o encaminhamento dos refugiados na área da saúde, expressando ao Doutor Ricardo que considerava o trabalho da Polícia Federal, em São Paulo, muito bom, sem prejuízo da manutenção de articulações para aprimoramento do tratamento aos refugiados, desejando muito sucesso aos novos Membros. Em seguimento, o Doutor Nilton Freitas, Representante do Ministério do Trabalho e Emprego, comentou que endossava a mesma posição manifestada pelo Padre Ubaldo, quando da apresentação dos três novos Membros, no sentido de que os Ministérios das áreas sociais que compõem o Comitê ajudassem a integração do reassentado, mediante prévia orientação, no tocante as necessidades daquelas pessoas, explicitando que a Caritas e o ACNUR, profundos conhecedores do tema, poderiam orientar as ações que são demandadas pelos refugiados nas áreas da Saúde, Trabalho e Educação, propondo a realização de reuniões específicas com os Representantes destas áreas, em caráter permanente, de maneira a consolidar a assistência, na área social, ao programa de reassentamento. Nesta oportunidade, o Padre Ubaldo, parabenizando o Doutor Nilton, solicitou ao Presidente que coordenasse esta iniciativa, dizendo que o CONARE trabalhava mais com a questão da elegibilidade, necessitando agilizar a definição e a coordenação de políticas públicas para refugiados, sugerindo, a exemplo do que já fora feito na área jurídica, a realização de seminários, com a participação dos três Ministérios da área social e da equipe das Caritas, em razão de ser necessário conhecer a vivência daquelas pessoas que administram as dificuldades dos refugiados. Ainda, o Padre Ubaldo ressaltou que estes Seminários deveriam ter um caráter prático, no sentido de possibilitar formas de integração e atendimento aos refugiados, de tal maneira que se estabelecesse uma cultura de continuidade a tudo que fosse criado e implementado na área, independente das pessoas que estivessem nos órgãos competentes. Em continuidade, o Doutor Marcus Quito expressou a sua satisfação com o teor das discussões do Plenário que giraram sobre a questão do envolvimento dos Ministérios da área social, esclarecendo que, no âmbito do Ministério da Saúde, começou a ser articulada uma ação, objetivando a institucionalização do tema naquela Pasta, comunicando que, provavelmente, no próximo

dia 13 de março aconteceria, no Rio de Janeiro, uma oficina de trabalho, da qual participaria o CONARE, o ACNUR e as Cáritas, cujo tema principal seria a discussão de uma agenda de trabalho, voltada à assistência de saúde para a população refugiada, residente naquele Estado, eis que a idéia seria a de utilizar a estrutura administrativa do Ministério da Saúde, naquela cidade, seus hospitais federais, universidades federais, inclusive, abordando a situação endêmica, doenças próprias e que podem chegar ao Brasil através dos refugiados, o que é de importância para o pessoal de fronteiras que faz o controle sanitário do território nacional. Também, o Doutor Marcus ressaltou que é necessário que o CONARE tenha suporte dos Ministérios que o integram, para elaboração de uma proposta política, diante do fato do reassentamento inserir o Comitê no âmbito internacional. Ainda, o Doutor Marcus disse que destas oficinas de trabalho, que poderão ser sistemáticas, devem participar outros órgãos que, embora não integrem o Comitê, atuem no âmbito de políticas públicas que interessem aos refugiados, oportunidade em que o Doutor Quito manifestou sua empolgação com a possibilidade do assunto transformar-se em uma política permanente no âmbito dos Ministérios. No mesmo sentido, o Doutor Varese assinalou a importância destas oficinas, cuja agenda anual poderia ser estabelecida, previamente, afirmando que o ACNUR se comprometeria em organizar e financiar estes encontros, que poderiam ocorrer em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, reiterando, na oportunidade, a necessidade de se coordenar com a Polícia Federal seminários que envolvessem o pessoal de fronteira, da mesma forma como ocorreram no ano de 2004 e 2005 em Foz do Iguaçu, Vitória, Campo Grande e Tabatinga. Também, o Doutor Varese anunciou a realização de uma pesquisa, por parte do ACNUR, sobre o refúgio no Brasil, tendo, inclusive, já solicitado ao ACNUR, em Genebra, uma busca sobre o material existente, exibindo ao Plenário o documento de designação do Representante do ACNUR no Brasil, datado de 31 de agosto de 1953, explicitando que o Brasil, por muitos anos, fora um dos principais países de reassentamento, pois, no período após 1945, recebera mais de 30 mil refugiados, ai incluídos 1300, advindos da China. Ainda, o Doutor Varese comentou que possuía documentos, onde o primeiro Alto Comissário "Sadrum Alakan" manifestava a sua preocupação com cerca de dois mil refugiados brasileiros, no Chile, diante da queda do Governo Allende, em setembro de 1973. Também, a Irmã Rosita, no mesmo sentido, informou ao Plenário sobre a publicação de exemplares relativos à atualização de toda Legislação sobre o tema, inclusive com as Resoluções do Comitê, aprovadas até 2005, e outra que tratava das Convenções Internacionais, resultado de um trabalho de um grupo diversificado de pessoas da Sociedade Civil, do ACNUR e do Congresso Nacional, instituído no último ano, cujo objetivo era o de trabalhar com as migrações internacionais, tendo elaborado textos que vieram a dar origem a esta publicação sobre Políticas Públicas para as Migrações Internacionais. Ainda, a Irmã Rosita destacou que a originalidade da publicação residia no fato de ser um documento para estudo e debate, que apresentava proposições dentro dos grandes temas discutidos, ressaltando, naquele momento, a sua satisfação em verificar que a proposta do Plenário em sistematizar grupos para elaboração de Políticas, no caso envolvendo os Ministérios sociais, já havia sido adotada pelos autores da publicação, dizendo, que aquelas não continham temas fechados, estando aquele grupo aberto a qualquer outra sugestão que envolvesse as migrações internacionais. Assim, a Irmã Rosita, ao comunicar que as publicações tinham sido distribuídas no Fórum Social Mundial de Caracas, afirmou que aquele trabalho era um passo concreto e significativo, que precedia a outras iniciativas da área, relatando que os colaboradores da sociedade civil, um grupo composto de mais de 45 instituições brasileiras, já se aliara à causa dos refugiados, ocasião em que se disponibilizou a fazer a distribuição gratuita de outros exemplares, esclarecendo que as publicações tiveram o apoio financeiro do ACNUR. Em continuidade aos assuntos elencados na pauta, o Senhor Presidente passou a discorrer sobre a questão que envolvia o relatório do assessor especial de Direitos Humanos da ONU, sobre o refúgio no Brasil, esclarecendo que, quando estava em Quito, tomou conhecimento, por intermédio do Itamaraty, que o relator especial da Comissão de Direitos Humanos da ONU sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia, intolerância correlata, cujo relatório fora distribuído ao Plenário, fazia comentários totalmente inoportunos e inverídicos sobre os solicitantes de refúgio e os refugiados africanos no Brasil, envolvendo, de forma imprecisa, questões de cunho migratório. Também, o Senhor Presidente afirmou que o referido assessor não havia sequer tido contato com qualquer Membro do Comitê ou da Coordenação, tendo, de maneira equivocada, pouco técnica e pouco jurídica, usado de má fé, pois não procurou o Órgão nacional, mencionado no relatório, responsável por refugiados no país, assim como não identificou as ONGs, que ele usa como fonte de informações, e, também, por ter acusado o CONARE de algo que jamais alguém poderia fazê-lo: discriminação racial no tocante aos refugiados. Assim, disse o Senhor Presidente, quando o assessor da

ONU fala sobre discriminação social ele acusa o CONARE de promover discriminação racial no processo de elegibilidade e de integração de refugiados no Brasil, o que é um contra-senso em relação ao próprio relatório, eis que ele, no início, menciona que no Brasil há mais de 03 mil refugiados, dos quais 2.500 são africanos, ou seja, estes dados demonstram que não há discriminação racial, afirmando, o Senhor Presidente, que repudiava de forma contundente estas informações, razão pela qual iria enfrentar o assessor, pois não admitiria que se dissesse, como foi o caso, que temos uma política pública de refúgio que discrimina "Black refugees e White refugees", expressões, em inglês, usadas, de forma imprecisa e equivocada, pelo assessor. Ainda, o Senhor Presidente salientou que o referido relatório deverá ser entregue ao Secretário Geral da ONU, e se constituirá em fonte de informação que embasará relatórios de ONGs, pesquisas acadêmicas, enfim, será um documento importante, onde constará a afirmação de que o CONARE mantém uma política de discriminação racial, em relação a refugiados, afirmativa esta que se contrapõe à verdade, pois os Membros que acompanharam a questão do refúgio, desde a época de 1991, como a Cáritas do Rio de Janeiro e de São Paulo e como o próprio ACNUR, são testemunhas de que nunca foi discutida qualquer questão que envolvesse a raga dos refugiados, lembrando que o Brasil foi um dos poucos países que manteve seus aeroportos abertos aos angolanos, na época da crise, ao contrário da Europa e dos EUA, o que é omitido pelo relator da ONU. Em continuação, afirmou que o Brasil é um dos poucos países que recebe refugiados africanos, oriundos de países complexos, como a República Democrática do Congo, como a Guiné-Bissau, como Serra Leoa e outros, sendo injusta a imputação de que a política brasileira para refugiados é uma política racista, no dizer do assessor. Também, o Senhor Presidente esclareceu ao Plenário que o relatório preliminar, divulgado pelo Itamaraty, poderá ser passível de contestação, e o será, embora dificilmente esta ação possa alterar o relatório, no entender do próprio MRE, esclarecendo que não se esperará que o documento se torne público, devendo o CONARE adotar uma posição de ataque às declarações do assessor, ao invés de exercer uma defesa posterior a sua divulgação, explicitando que já acionara a Assessoria de Imprensa do Ministério da Justiça para início dos procedimentos cabíveis. Ainda, o Senhor Presidente ressaltou o péssimo assessoramento que o Secretário Geral da ONU possui, enfatizando que o referido assessor poderia ter feito várias críticas ao trabalho do Comitê, pois críticas verdadeiras e de caráter construtivo são sempre bem-vindas, ressaltando, mais uma vez, que as afirmativas do mesmo teriam que ser refutadas por meio de uma postura política firme e forte, fazendo com que o autor tenha que se explicar sobre tão infundadas informações. Em continuidade, o Senhor Presidente, enfocando as inverdades do relatório, falou sobre a total improcedência das afirmações sobre refugiados africanos que teriam chegado em um navio, no Recife, provenientes da Guiné-Conacri, os quais somente foram rechaçados por se tratarem de migrantes econômicos, lembrando que muitos desistiram do processo de refúgio, pois esperavam chegar aos Estados Unidos, assim como dois outros, nacionais de outros países, foram reconhecidos, esclarecendo que a Guiné-Conacri é um dos países africanos que mais recebe refugiados naquele continente, o que demonstra a inexistência da violação de Direitos Humanos, pois é um país que não gera refugiados, ao contrário, os recebe. Ainda, o Senhor Presidente comentou que a afirmativa de que os agentes de fronteira, funcionários da Polícia Federal, discriminam refugiados, violando os Direitos Humanos, também é totalmente improcedente, diante do tratamento que é dispensado por aqueles servidores aos refugiados, rememorando que os mesmos, no ano de 2004 e 2005, receberam um treinamento que muito frutificou. Ainda, o Senhor Presidente reafirmou que o assessor usara de má-fé, pois, as autoridades do ACNUR, em Quito, comentaram que também não haviam sido procuradas, especificamente, pelo mesmo, o que torna visível a incapacidade do enviado de Kofi Annan para tratar de Direitos Humanos, ao emitir um relatório sobre refugiados no Brasil, sem que tenha procurado checar as informações, que por ventura tenha recebido, com o próprio Órgão das Nações Unidas que trata da questão. Também, o Senhor Presidente informou que o próprio Diretor do Bureau das Américas do ACNUR e o próprio Representante daquele Organismo no Brasil o autorizaram a usar o nome do ACNUR nas respostas que o Governo brasileiro fosse dar a tal documento, eis que as fontes, que o mesmo utilizou, não são por ele identificadas, o que, mais uma vez, revelaria a má-fé do Senhor [...]. Também, o Senhor Presidente declarou que, se o Secretário Geral das Nações Unidas adotar como posição daquele órgão as conclusões de seu assessor, no tocante à política de refugiados no Brasil, deveria ser revista a parceria do ACNUR no Brasil, pois as Nações Unidas não pode ter duas caras e duas vozes conflitantes, o que exigiria um posicionamento formal do seu Secretário sobre a questão. Ainda, no tocante à atuação do ACNUR, o Senhor Presidente enfatizou que aquele Organismo nunca havia feito qualquer comentário sobre a existência de problemas raciais no CONARE, demonstrando não ter dúvidas sobre a forma de

tratamento dos refugiados, no Brasil. Nesta oportunidade, o Padre Ubaldo declarou que não teria muito a acrescentar aos comentários feitos pelo Senhor Presidente, manifestando a total adesão das Cáritas, na qualidade de entidade responsável e que trabalha na integração dos refugiados, há muitos anos, dizendo que as Cáritas conhecem o esforço do trabalho de acolhida dos refugiados africanos, com toda problemática que os envolve, explicitando que 95% da dedicação daquela entidade fora em benefício de refugiados africanos, salientando que, também, gostaria de conhecer o posicionamento das Nações Unidas sobre a política de refugiados do Brasil, em razão de ser estranho o fato do ACNUR não ter sido devidamente consultado, o que demonstraria a mais completa irresponsabilidade de um funcionário internacional, cujo parecer fora embasado nas informações de entidades não governamentais, descompromissadas com a temática do refúgio, a exemplo do que ocorreu em Recife, quando os migrantes, oriundos da Guiné-Conacri, mereceram um tratamento totalmente inadequado por parte das ONGs do Movimento Negro local, salientando que, embora a Cáritas de São Paulo tenha, há mais de vinte anos, como vizinho, em seu prédio, o Movimento Negro, jamais nenhum dos advogados ou integrante daquela representação ofereceu qualquer assistência aos africanos que procuram a Cáritas e circulam em seus corredores. Em seguimento, a Conselheira Glivânia, Membro Titular do MRE, declarou que o Itamaraty recebera com indignação e repúdio o relatório do assessor da ONU, explicitando que o trecho, daquele documento, objeto da discussão no plenário, era uma parte, apenas do relatório, eis que outras áreas foram analisadas pelo relator que circulou pelo país, com o apoio do MRE, sinalizando que estaria fazendo um trabalho sério. Também, a Senhora Conselheira esclareceu ao Plenário que, no conjunto, a pega produzida beira ao inacreditável, razão pela qual deva ser contestada, informando ser da competência da área de Direitos Humanos daquele Ministério a análise da questão, que, inclusive, já havia encaminhado a reação oficial do Governo. Ainda, a Conselheira Glivania registrou a admiração pelo trabalho feito por todos os colegas, sob a presidência do Ministério da Justiça, ressaltando a dignidade e a integridade que pautam o CONARE, o que justificaria a reação, pelos meios diplomáticos, da forma mais adequada será realizado um trabalho que torne evidente o repúdio do Governo a este documento, explicitando que comunicaria aos responsáveis pelo relatório, no Itamaraty, sobre a decisão do Presidente do CONARE, em revidar o conteúdo do documento produzido pelo enviado da ONU. Sobre o mesmo tema, o Doutor Ricardo, Representante Titular da Polícia Federal, declarou que, no que dizia respeito ao episódio que envolveu africanos, no Recife, o relator dera destaque apenas à parte que lhe interessava para efeito de denúncia, esquecendo de comentar que aqueles estrangeiros eram clandestinos e que o comandante do navio, um chinês, os teria jogado ao mar, ocasião em que foram socorridos pelas autoridades brasileiras, e o comandante indiciado pela Polícia Federal por tentativa de homicídio, lembrando que a despropositada atenção e o tratamento diferenciado dispensado aos africanos provocaram protestos da comunidade local, o que comprova que a história contada pelo relator não tem qualquer procedência. Nesta ocasião, o Doutor Varese, lamentando não ter tido conhecimento prévio sobre o assunto ora abordado, informou que enviara ao Presidente do CONARE um documento onde esclareceu que o ACNUR reconhece a inexistência de qualquer discriminação racial no reconhecimento da condição de refugiado, eis que a explicação é tão simples quanto matemática, pois o maior número de solicitantes são africanos negros o que ocasiona um volume maior de deferimentos ou indeferimentos, no tocante aos seus pedidos, exemplificando que se a maior quantidade de pedidos fossem de indígenas amazonenses, seriam daqueles o maior índice de indeferimentos, o que tem relação com a matemática e não com o refúgio. Também, o Doutor Varese informou que o Doutor Lavanchy iria procurar o assessor da ONU, eis que o mesmo não é um funcionário das Nações Unidas e o relatório por ele produzido é externo, pedido pelo Secretário Geral, a título de consultoria, expressando que a atitude do relator fora marcada pela desonestidade ao afirmar a existência de racismo nos procedimentos do CONARE, esclarecendo que o contato que o mesmo mantivera com o ACNUR fora durante uma reunião, realizada com a presença de todos os Representantes de Organismos das Nações Unidas, aqui credenciados, ocasião em que não ocorreu nenhuma abordagem específica sobre a temática do refúgio, reconhecendo que a atitude que foi adotada poderia colocar em risco o bom relacionamento que o ACNUR mantém com o CONARE, Ministério da Justiça e o próprio Governo do Brasil. Na oportunidade, o Senhor Presidente comentou que, se o relator não deu os nomes das ONGs que o assessoraram, o Comitê poderia nomear todos os Representantes do ACNUR no Brasil, a começar por Jaime Santiago, Christian Koch-Castro, Luis Varese, Guilherme da Cunha, Florinda Rojas, e solicitar os seus depoimentos sobre o assunto, lembrando que nos relatos dos pedidos de refúgio, durante as reuniões do Comitê, a Coordenação não faz qualquer referência à raça das pessoas, pois os casos são negados ou providos, sem

que se saiba se os postulantes são brancos, negros, amarelos, indígenas ou vermelhos, porque ninguém tem interesse neste detalhe, o que conseqüentemente demonstra que o Comitê não adota qualquer medida discriminatória. Ainda, o Senhor Presidente solicitou ao Representante do ACNUR que esclarecesse sobre o contato que o relator teria feito com o ACNUR, oportunidade em que o Doutor Wellington, Oficial de Proteção do ACNUR, esclareceu que fora convidado para uma reunião com o relator, da qual participaram muitas pessoas, eis que todas agências das Nações Unidas estavam ali representadas, o que inviabilizou a sua abordagem sobre o refúgio, o que foi feito, por escrito, por meio de um documento, onde explicitamente o ACNUR declarava que não havia racismo no processo de elegibilidade de refugiados, no Brasil. Também, o Doutor Wellington esclareceu que ressaltara no documento, o fato do Brasil adotar a definição ampliada sobre refugiado, eis que favorece os refugiados africanos, principais alvos da grave e generalizada violação de direitos humanos, informando que, também, incluiu nos esclarecimentos do ACNUR ao relator, a questão do CONARE considerar a situação de vulnerabilidade da população afro-colombiana para o reconhecimento da condição de refugiado, o que sequer foi relatado no informe do assessor da ONU. Ainda, o Padre Ubaldo questionou sobre a possibilidade da abertura de um processo contra o referido assessor, na Justiça Civil, por difamação em nível internacional, eis que os movimentos racistas ou raciais processam qualquer pessoa por qualquer gesto ou palavra involuntária, considerando que tal atitude poderia servir como uma lição simbólica para descaracterizar o documento, eis que as informações do ACNUR não foram, em nenhum momento, consideradas, numa demonstração da prática de crime e má-fé, denegrindo uma nação. Concluindo, o Padre Ubaldo manifestou o seu repúdio à atitude do assessor, afirmando que, em respeito à credibilidade das Nações Unidas, deveria haver um pronunciamento daquele Organismo rechaçando e desacreditando o relatório. Considerando a procedência da idéia exposta pelo Padre Ubaldo, o Senhor Presidente declarou que, preliminarmente, gostaria de aguardar a decisão do Secretário Geral da ONU, em relação ao relatório, para adotar as providências legais e políticas que o caso exigia. Ainda, o Senhor Presidente informou que gostaria de organizar uma coletiva de imprensa, inclusive, com correspondentes estrangeiros, para colocar o Secretário Geral da ONU na berlinda, no sentido de obrigá-lo a ouvir o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados, Doutor António Guterres, que, quando de sua visita ao Brasil, teceu elogios ao Governo brasileiro, à política do Presidente Lula, à política do CONARE, declarando que escolhera o Brasil como o país objeto de sua primeira visita à América Latina, em razão da política exemplar, que aqui é adotada, no tratamento aos refugiados. A seguir, a Conselheira Glivânia esclareceu que o autor do documento em discussão é um relator especial da Comissão de Direitos Humanos da ONU, composta por 53 países, com sede em Genebra, lembrando que o Doutor Paulo Sérgio Pinheiro, brasileiro e que é relator para Mianmar, também trata de outros casos, que são solicitados pela ONU, eis que este é um dos procedimentos utilizados por aquela organização, acrescentando que a polêmica que envolve este documento deverá desencadear uma disputa político-diplomática que nos obrigará a utilizar argumentos substanciais para desacreditar e desautorizar o relator que esteve no Brasil. Também, o Doutor Nilton expressou o seu apoio à reação indignada do Plenário, pois de fato a despeito de existir no Brasil situações localizadas de discriminação, de trabalho forçado, eis que o país é grande e desigual, há permanentemente uma articulação entre a Sociedade Civil e o Governo, no sentido de coibir estes desacertos. Ainda, o Doutor Nilton disse que o relatório é inapropriado, ainda que não tenha sido apresentado oficialmente, ressaltando que no que dizia respeito aos comentários do parágrafo 61, do documento, onde o relator faz referência ao trabalho forçado, ou inapropriado de imigrantes em situação irregular, principalmente, bolivianos, peruanos e paraguaios, comprometeu-se a encaminhar ao CONARE os subsídios que demonstram as inúmeras ações que têm sido realizadas pelos Ministérios do Trabalho, da Justiça, das Relações Exteriores com a prefeitura de São Paulo, com o Ministério Público Federal, com o Ministério Público do Trabalho e com as associações de bolivianos e, também, com a Pastoral de Imigrantes em São Paulo, relatando que foi promovido um encontro, que teve a participação de 3 mil pessoas, cujo objetivo era o de informar aquela população sobre seus direitos, informando que, no mesmo sentido, foi mantido uma reunião com a Polícia Militar, onde os policiais também esclareceram os bolivianos sobre os seus direitos. O Doutor Nilton, também, falou ao Plenário sobre a existência de uma cartilha, em espanhol e português, elaborada no sentido de esclarecer as relações de trabalho, cuja primeira edição, com 10 mil exemplares, evaporou-se, razão pela qual estão sendo produzidos mais 10 mil. Lembrou, também, o Doutor Nilton, que a Prefeitura de São Paulo participou desses encontros, sem que houvesse menção a qualquer tipo de rejeição a esses estrangeiros, esclarecendo que, desde a administração anterior, não existia qualquer problema no

tocante à admissão de crianças nas escolas públicas, o que demonstra o caráter inverídico do relatório produzido pelo assessor especial do Secretário Geral da ONU. Nesta oportunidade, a Doutora Cláudia Chagas, Secretária Nacional de Justiça do MJ e Representante Suplente do MJ no Comitê, salientou que está em vigor um Acordo de Regularização Migratória dos bolivianos no Brasil, cujo prazo de vigência será prorrogado por mais 180 dias, frisando que a idéia era a de dar dignidade às pessoas, regularizando sua situação no País, evitando que as mesmas ficassem sujeitas ao trabalho escravo, explicitando que o fato do Brasil estar se esforçando para resolver o problema dos imigrantes irregulares, deveria constar de um dossiê a ser repassado à imprensa internacional. Também, o Doutor Marcus solicitou a Conselheira Glivania, que lhe fossem repassados todos os itens do documento, relacionados com a área de Saúde, em razão da grande repercussão dessa área, esclarecendo que, no âmbito do seu Ministério, têm sido realizados trabalhos sob a perspectiva afirmativa de incluir algumas políticas de saúde, como por exemplo, a da questão da anemia falciforme, que envolve diretamente a população negra, e outras, peculiares a outras raças. Também, o Secretário Márcio falou que, no relatório do assessor especial, é feita referência à esterilização de mulheres negras no Brasil, o que atingiria diretamente a política do Ministério da Saúde, e completa o quadro de horrores descrito no documento. Nesta oportunidade, o Doutor Marcus esclareceu que o Ministério está tentando fazer, sem sucesso, uma política de esterilização, que atenda à demanda feminina, dentro das normas legais, logo é improcedente a afirmação de que estaríamos fazendo uma política de esterilização para mulheres negras, em massa. Também, a Irmã Rosita concordou que o relatório era extremamente tendencioso, eis que não fazia qualquer referência às soluções que o Brasil estava buscando e aplicando. Em seguimento à pauta, o Senhor Presidente colocou em discussão a solicitação de refúgio, formulada pelo cidadão colombiano, [...], ocasião em que foi procedido o relato da problemática que envolve o solicitante no Brasil, assim como seus antecedentes na Colômbia, ocasionando debates, não conclusivos, sobre a matéria, o que fez o Senhor Presidente acatar a sugestão dos Membros presentes, no sentido de ser adiada a decisão, em razão da complexidade do caso e da necessidade de buscar mais subsídios. Em continuidade, o Senhor Presidente relatou ao Plenário o pedido, formulado pelo Governo [...], no sentido de ser revista a concessão de refúgio aos cidadãos [...] [...], [...] e [...], tendo em vista novos depoimentos do caso de [...] [...], que comprometeriam os referidos cidadãos, assim como outros documentos que, inclusive, já foram objeto de análise do CONARE, por ocasião da apreciação do pedido inicial de refúgio. Após as discussões, o Plenário concluiu que os documentos anexados ao pedido do Paraguai não eram suficientes para alterar a decisão do Comitê, razão pela qual foi acordado que seria encaminhado um ofício ao Ministério das Relações Exteriores, objetivando fosse comunicado aquele Governo sobre a decisão. A seguir, foi iniciada a apreciação dos processos, a saber: **DEFERIDOS em razão das solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei no 9.474/97; COLÔMBIA** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034590/2005-18; [...] Familiares: [...] — Esposa [...] — Filha Proc DELEMAF/RJ 08460.022757/2005-61; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.022764/2005-63; **CUBA** - [...] Proc SR/DPF/DF 08280.019757/2005-01; [...] Proc SR/DPF/DF 08280.019760/2005-16; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.012275/2005-01; **IRAQUE** - [...] Familiares: [...] — Esposa [...] — Filho Proc SR/DPF/DF 08280.024172/2005-02; **KOSOVO** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.024855/2005-70; **RDC** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.016860/2005-17; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.020538/2005-84; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.017296/2005-41; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034780/2005-35; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034779/2005-19; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034778/2005-66; [...] Familiares: [...] — Filho [...] — Filho Proc DELEMAF/RJ 08460.012290/2005-41; [...] — 08/11/1985 Proc DELEMAF/RJ 08460.012310/2005-84; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.022294/2005-38; 8; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.012323/2005-53; [...] Proc DELEMAF /RJ 08460.022616/2005-49; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.022482/2005-66; REUNIÃO FAMILIAR: **ANGOLA** -De: [...] Para: [...] Proc DELEMIG/SP 08505.020992/2005-35; **COLÔMBIA** - De: [...] Para: [...] Proc DPF/TBA/AM 08241.000384/2005-52; De: [...] Para: [...] Proc DPF/CAS/SP 08506.012813/2005-86. **INDEFERIDOS em razão de não ter restado demonstrado fundado temor de perseguição, não se enquadrando as hipótese nas condições de elegibilidade previstas na Lei no 9.474 - COLÔMBIA** - [...] Proc DELEMAF/DF 08505.034588/2005-49, esclarecendo o que se segue: os filhos [...], [...] e [...], são brasileiros, não necessitando, portanto, da proteção internacional outorgada pelo instituto do refúgio. No que se refere a sua esposa [...], natural do Equador, poderá formular uma solicitação de refúgio individual, caso assim decida, onde terá suas alegações analisadas conforme os tramites estabelecidos na Lei 9.474/97; 7; **ANGOLA** - [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.022484/2005-55; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.022570/2005-68;

[...] Proc DELEMAF/RJ 08460.022743/2005-48; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.022297/2005-71; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.022766/2005-52; **CUBA** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.031460/2005-23; [...] Proc DELEMAF/RJ 08460.022758/2005-14; [...] Proc DELEMAF/BA 08260.004347/2005-95; **CAMARÕES** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034591/2005-62; [...] Proc DELEMAF/SP 08505.031697/2005-12; **IRAQUE** - [...] Proc DELEMAF/SP 08505.034589/2005-93; **PALESTINA** - [...] Proc DPFB/POR/SP 08508.012476/2005-15; **ROMÊNIA** - [...] Familiares: [...] — Esposa [...] — Filho [...] — Filho Proc DELEMAF/SP 08505.031000/2005-03; **SUDÃO** - [...] Proc DELEMIG/SP 08505.020153/2005. **CESSAÇÃO DA CONDIÇÃO — SUDÃO** — [...] ou [...] Proc MJ 08000.000760/2006-22; **COLÔMBIA** - [...] Proc MJ 08000.003069/2006-09; **PERDA DA CONDIÇÃO — COLÔMBIA** - [...] Proc MJ 08000.003071/2006-70. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, da qual eu Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.

Referência: Processo nº 08018.046246/2022-64

SEI nº 23827646